

**GUARARAPES CONFECÇÕES S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 08.402.943/0001-52

NIRE 24.300.000.731

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2026**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2026, às 16h00, por videoconferência, conforme autorizado pelo artigo 6º, parágrafo 3º, do Regimento Interno do Conselho de Administração da Guararapes Confeções S.A. ("Companhia").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos seus membros, quais sejam, Srs. Flávio Gurgel Rocha, Élvio Gurgel Rocha, Lisiane Gurgel Rocha, Maria Aparecida Fonseca e Ivo Luiz de Sá Freire Vieitas Junior.

3. **MESA:** Sr. Flávio Gurgel Rocha – Presidente; Sra. Silvana Lavacca Arcuri – Secretária.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a proposta de distribuição de juros sobre capital próprio aos acionistas, nos termos do artigo 18, alínea "g", do Estatuto Social da Companhia; e (ii) a autorização à Diretoria da Companhia para tomar as providências e praticar os atos necessários à implementação da deliberação aprovada.

5. **DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

5.1. **Distribuição de juros sobre capital próprio.**

(i) Aprovar, nos termos do artigo 18, alínea "g", do Estatuto Social da Companhia e do artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, o creditamento de juros sobre o capital próprio ("JCP") no valor bruto total de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais). O valor bruto por ação estimado nesta data dos JCP a ser pago é de R\$ 0,09958908766, considerando a quantidade de 502.063.039 (quinhentos e dois milhões, sessenta e três mil e trinta e nove) ações ordinárias de emissão da Companhia na presente data, das quais já foram excluídas as ações ordinárias em tesouraria. O pagamento do JCP aos acionistas será deliberado na Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2027. Farão jus ao JCP os acionistas inscritos na base acionária da Companhia em 30 de junho de 2026, sendo as ações da

Companhia negociadas ex-JCP na B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão a partir de 01 de julho de 2026 (inclusive).

Com relação ao JCP ora distribuído, haverá retenção de imposto de renda na fonte, conforme legislação vigente, exceto para os acionistas que comprovarem ser imunes ou isentos, bem como para demais hipóteses legais, observados os procedimentos descritos no Aviso aos Acionistas a ser divulgado pela Companhia nesta data.

Nos termos do artigo 31, parágrafo 3º do Estatuto Social da Companhia, o JCP ora declarado será imputado ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

5.2. Autorização à Diretoria da Companhia para tomar as providências e praticar os atos necessários.

(ii) Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar as providências e praticar os atos necessários à implementação da deliberação aprovada no item 5.1 acima.

**6. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada pelos presentes, sendo autorizado o seu arquivamento no Registro do Comércio, e posterior publicação, nos termos do artigo 142, parágrafo 1º, da Lei das S.A.

A presente é cópia fiel de ata original lavrada em livro próprio.

Natal, 25 de junho de 2026.

**Mesa:**

---

**Flávio Gurgel Rocha**  
*Presidente*

---

**Silvana Lavacca Arcuri**  
*Secretária*

**Conselheiros Presentes:**

---

**Flávio Gurgel Rocha**

---

**Élvio Gurgel Rocha**

---

**Lisiane Gurgel Rocha**

---

**Maria Aparecida Fonseca**

---

**Ivo Luiz de Sá Freire Vieitas Junior**